



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 18

CONVÊNIO Nº 01/2017

*TERMO DE ADITAMENTO DE
CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA E O INSTITUTO
DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE
MARIA IMACULADA - CASA DE
SAÚDE STELLA MARIS.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENIENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNPJ nº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Sandra Maciel Notolini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.157.500-0 e CPF nº 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto garantir o complemento financeiro para aquisição de insumos, materiais e medicamentos hospitalares para atender a satisfação do usuário SUS, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do presente instrumento, conforme Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO - os valores serão repassados da seguinte maneira:

- Parcela única no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) até o dia 26 do mês de junho de 2020;

A parcela acima mencionada deverá ser repassada para o IPMMI Casa de Saúde Stella Maris na Conta Bancária indicada a seguir, de titularidade da entidade:

- Banco do Brasil; Agência: 3358-8; Conta: 66031-0.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS:

O quadro descritivo dos repasses e incentivos negociados **mensal** deste Termo tem seguinte composição:

GRUPOS DE PRODUTOS	MÊS 01	MÊS 02	TOTAL
MEDICAMENTOS	R\$ 76.500,00	R\$ 76.500,00	R\$ 153.000,00
MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 75.500,00	R\$ 75.500,00	R\$ 151.000,00
MATERIAIS DESCARTÁVEIS	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 19.000,00
MATERIAIS DE HIGIENE	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
			R\$ 350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O valor do global do presente aditamento é de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, correspondente ao período de 60 dias (sessenta) dias a partir da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mencionado no "caput" onerará, para o exercício de 2020, as dotações orçamentárias:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Valor Global
Federal	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.3000000	CA 3000011	R\$350.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas do presente termo serão feitas de forma apartada, com despesas comprovadamente de insumos de custeio destinados a ações destinadas ao objeto do presente termo, em conformidade com as Instruções Normativas do TCE/SP nº 02/2016 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO

As Prestações de Contas Deverão ser apresentadas até dia 31/12/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Aditamento tem fundamentação nas Cláusulas Décima Primeira e Vigésima Quarta do Convênio n.º 01/2017 e os artigos n.º 65 e n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

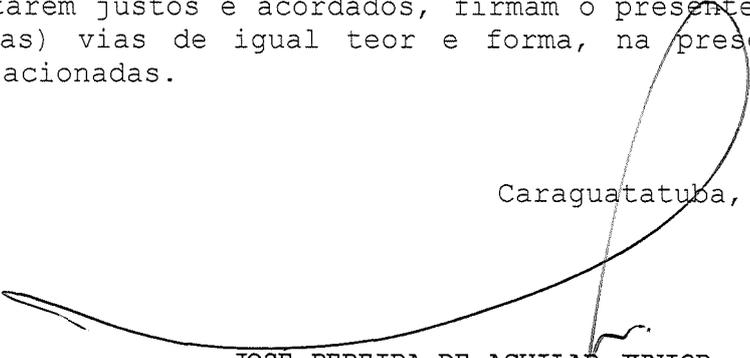
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 24 de junho de 2020.


JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA


Irmã Sandra Maciel Notolini
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

TESTEMUNHAS:


Euler de Paula Baumgratz

RG: 597.844

CPF: 344.289.256-20